



SESSÃO CONJUNTA DE TOMADA DE POSSE DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES DESEMBARGADORES, DR. FERNANDO BAPTISTA DE OLIVEIRA, DRA. ISABEL MARIA MANSO SALGADO, DR. ARTUR MANUEL DA SILVA OLIVEIRA, COMO INSPETORES JUDICIÁRIOS E BEM ASSIM, DO JUIZ DE DIREITO DR. CARLOS CASTELO BRANCO COMO JUIZ SECRETÁRIO DO CSM

INTERVENÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ CONSELHEIRO MÁRIO BELO MORGADO

- Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Conselho Superior da Magistratura

- Excelentíssimos convidados

- Caras e caros Colegas

- Senhoras e Senhores Funcionários do Conselho Superior da Magistratura

- Minhas Senhoras e meus Senhores

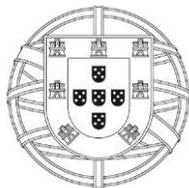
1. Acabam de tomar posse, como Inspectores Judiciais, três distintíssimos Juizes Desembargadores: o senhor Dr. Fernando Baptista de Oliveira, a senhora Dra. Isabel Maria Manso Salgado e o senhor Dr. Artur Manuel da Silva Oliveira, sendo que os dois primeiros são já detentores de uma longa e muito meritória experiência no exercício do cargo.

Os exemplares currículos e os elevados níveis de competência, dedicação e zelo com que sempre corresponderam às respetivas responsabilidades profissionais, constituem antecipada garantia de que o sistema de justiça em muito irá beneficiar da qualidade do seu trabalho.

Caros Colegas, os meus parabéns e sinceros votos de felicidades no cumprimento das vossas funções, para o que sempre contarão com inteira e leal colaboração de todos os que trabalham nesta Casa.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Rua Mouzinho da Silveira, n. 10, 1269-273 Lisboa
Tel.: 213 220 020 | Fax: 213 474 918 / 213 430 056 | csm@csm.org.pt
www.csm.org.pt



Noutra área, encerrando mais um capítulo do seu brilhante percurso profissional, cessa hoje funções, como Juiz Secretário do C.S.M, o Senhor Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira.

Por tudo aquilo que com imensa competência, dedicação, empenho e lealdade, deu nos últimos anos ao Conselho e à causa da Justiça, endereço-lhe uma sentida palavra de reconhecimento e homenagem, certo de interpretar o sentimento de todos os membros do Conselho e, em geral, de todos aqueles que exercem funções nesta Casa.

Sucede-lhe o Senhor Dr. Carlos Castelo Branco, magistrado elevadamente distinto e profundamente conhecedor de toda a dinâmica organizativa e funcional do Conselho, uma vez que já integra a nossa equipa de trabalho desde o início do ano de 2014.

Conjugando destacadas qualidades técnico-jurídicas com atributos humanos que decisivamente contribuirão para o êxito do ciclo profissional que agora inicia, felicito-o vivamente por este momento alto do seu trajeto na magistratura judicial.

Endereço ainda uma palavra de cumprimento e agradecimento a todos os presentes nesta cerimónia.

Em especial, seja-me hoje permitida uma calorosa saudação a todos os homens e mulheres que no C.S.M. vêm exercendo ou exerceram funções nos últimos anos, e que decisivamente contribuíram para a construção da instituição moderna, agilizada e tecnologicamente bem apetrechada na qual temos a honra e o orgulho de servir no nosso dia-a-dia.

* * *

2. A par da sua dimensão simbólica, as cerimónias que assinalam a trajetória das instituições são momentos de reflexão e balanço.

O C.S.M. constitui o âmago de todo um vasto sistema de governo do Poder Judicial, sistema que essencialmente compreende, para além do próprio Conselho e dos seus membros, os inspetores judiciais e os presidentes dos tribunais.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Rua Mouzinho da Silveira, n. 10, 1269-273 Lisboa
Tel.: 213 220 020 | Fax: 213 474 918 / 213 430 056 | csm@csm.org.pt
www.csm.org.pt



Em termos tendenciais, como se compreenderá, o núcleo fundamental da gestão dos tribunais cabe às estruturas comarcãs de gestão, incumbindo por seu turno aos serviços de inspeção, no essencial, os aspetos atinentes ao mérito e disciplina dos juízes.

No entanto, os diferentes elementos que integram o conjunto do sistema de governo dos Juízes e dos Tribunais de forma alguma podem funcionar numa lógica de absoluta estanquicidade. Basta pensar que no exercício das suas funções de monitorização o Conselho, socorrendo-se em regra dos juízes presidentes, também recorre com frequência aos inspetores judiciais, em função das circunstâncias de cada caso concreto, sendo que, naturalmente, também as estruturas de gestão dos tribunais são supervisionadas.

Impõe-se desenvolver nos tribunais um paradigma globalmente pautado por critérios de racionalidade organizativa e de funcionamento, em que a eficiência constitua a matriz basicamente enformadora de todos os processos de trabalho, isto é, em que – sem lesão de valores fundamentais e de direitos substantivos – os resultados sejam alcançados com a menor afetação de carga de trabalho e de meios que seja possível.

Nesta perspetiva, como tenho enfatizado, reclama-se dos serviços de inspeção um especial foco nos atos e formalismos inúteis e nos expedientes dilatatórios.

Mas, ao mesmo tempo, pretende-se um Conselho cada vez mais amigável e próximo dos Juízes, um Conselho cada vez mais proactivo e menos reativo.

Neste momento, destacaria os seguintes traços deste modelo:

- Efetiva coordenação de todos aqueles que na esfera de competências do C.S.M. colaboram na gestão do judiciário, uniformizando-se, sempre que possível e aconselhável, critérios e procedimentos.
- Especial atenção à igualdade, transparência e objetividade de critérios.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Rua Mouzinho da Silveira, n. 10, 1269-273 Lisboa
Tel.: 213 220 020 | Fax: 213 474 918 / 213 430 056 | csm@csm.org.pt
www.csm.org.pt



- Considerações de necessidade e proporcionalidade na prática dos atos de gestão, confrontando-se sempre o benefício visado com o transtorno daí proveniente para as pessoas envolvidas.
- Recurso sistemático ao diálogo e envolvimento de todos.
- Efetivo esforço de aproximação de posições com todos os interlocutores, privilegiando-se os pontos em que à partida haja acordo.
- Desburocratizar e agilizar os contactos entre as pessoas.

* * *

3. Em importante medida, o bom funcionamento dos Tribunais depende de uma eficaz prossecução das atribuições cometidas ao Conselho que não prescinde do bom funcionamento das suas estruturas administrativas; neste contexto, de imediato se perspetiva como fundamental a atuação do Juiz Secretário, a quem cabe, em primeira linha, proceder à orientação e direção dos serviços do Conselho, impulsionar sempre que necessário a sua reorganização e dinamizar a sua modernização, mormente em matéria tecnológica.

No momento em que toma posse um novo Juiz Secretário, bem como três Inspectores Judiciais, afigura-se-me oportuno assinalar que nas organizações bem sucedidas a liderança se encontra distribuída por todos aqueles que partilham responsabilidades, sendo que a função das lideranças se reconduz sempre, em última análise, à capacidade de captar e dirigir eficazmente a energia das equipas e de mobilizar as pessoas para a ação.

Assim sendo, e em contraste com as competências técnicas ou puramente cognitivas, compreende-se que a capacidade de focar a atenção nos objetivos fundamentais, a capacidade de iniciativa, a capacidade de trabalho em equipa e a capacidade de interação com os outros, constituam algumas das aptidões que - a par de traços de personalidade como a integridade, a coerência e a transparência - não podem ser negligenciadas nos nossos dias.

Estou certo que o Senhor Dr. Carlos Castelo Branco vai contribuir em importante medida para a consolidação no C.S.M. de uma cultura organizacional com estas características, marcada por forte consciência sistémica, em que cada um sabe exatamente para onde e como deve direcionar-se.

* * *

4. Os próximos tempos serão pautados por grandes desafios para o C.S.M. e para os juízes portugueses.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Rua Mouzinho da Silveira, n. 10, 1269-273 Lisboa
Tel.: 213 220 020 | Fax: 213 474 918 / 213 430 056 | csm@csm.org.pt
www.csm.org.pt



Em primeiro lugar, o desafio de natureza mais estruturante e permanente em qualquer sistema judiciário: contribuir para um clima global de segurança jurídica, no mais lato sentido da expressão, e, assim, para o desenvolvimento económico do país. Com efeito, numa sociedade democrática, é essencial que os cidadãos acreditem que os crimes são investigados e punidos, que as disposições legais são aplicadas e que os contratos são cumpridos.

No âmbito do fundamental processo de consolidação do atual modelo de gestão dos Tribunais de Comarca, há, pois, que prosseguir o esforço tendente à efetiva observância de padrões de qualidade já largamente identificados.

O Estado de Direito que suporta as democracias europeias pressupõe sistemas de justiça justos, eficazes e acessíveis.

Todavia, para garantir tal desiderato, a par de um modelo de racionalidade que inclua, entre outros aspetos, boa gestão, leis processuais adequadas e ajustada organização judiciária, de forma alguma se pode prescindir dos meios financeiros necessários ao adequado desempenho das múltiplas funções hoje cometidas ao Conselho.

Esta questão assume especial relevância numa conjuntura em que se encontra em curso a transferência para o C.S.M. da competência para o processamento e pagamento das remunerações, e outros suplementos remuneratórios, aos magistrados judiciais de 1.ª instância, a concretizar já a partir da data de entrada em vigor do Orçamento de Estado de 2017, assim se dando corpo à plena autonomia administrativa e financeira do Conselho, há tantos anos almejada pelos juízes portugueses.

Legalmente prevista a transferência desta competência para o Conselho a partir de 1 de janeiro de 2010, não foi a mesma concretizada até ao presente por não se encontrarem verificadas as necessárias condições logísticas e de recursos humanos.

Levar a bom termo esta exigente mudança é o desafio que em termos imediatos exigirá a mobilização de todas as energias e boas vontades dos profissionais do Conselho.

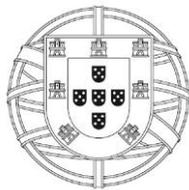
Conhecedor da competência e dedicação de todos, estou convicto de que esta importante obra coletiva será coroada de êxito.

* * *

Muito mais haveria para dizer, pois os tempos que se avizinham são, na realidade, muito exigentes e plenos de desafios.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Rua Mouzinho da Silveira, n. 10, 1269-273 Lisboa
Tel.: 213 220 020 | Fax: 213 474 918 / 213 430 056 | csm@csm.org.pt
www.csm.org.pt



Para além do mais, está em processo de revisão o Estatuto dos Magistrados Judiciais, processo que demanda a atenção crítica de todos os juízes; e brevemente, talvez ainda no presente mês de Setembro, serão aprovados os novos Regulamento dos Serviços de Inspeção e Regulamento Interno do Conselho Superior da Magistratura, diplomas que, clarificando, simplificando e agilizando procedimentos, não deixarão de contribuir para um trabalho mais profícuo.

Mas é tempo de terminar, reiterando aos Colegas agora empossados votos dos maiores sucessos nos ciclos profissionais que hoje começam.

O vosso êxito será o êxito de todos nós.

Muito obrigado.

Lisboa, 01 de setembro de 2016

Mário Morgado

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Rua Mouzinho da Silveira, n. 10, 1269-273 Lisboa
Tel.: 213 220 020 | Fax: 213 474 918 / 213 430 056 | csm@csm.org.pt
www.csm.org.pt